



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges - 710 - Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Gabinete Prefeito
Email:prefeitura.palmeirais@ig.com.br

LEI Nº. 07/2013 DE 02 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre a instalação de painéis informativos nos hospitais e postos de saúde da rede pública de saúde comunicando os médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos, auxiliares e demais profissionais da saúde que estejam em plantão e suas respectivas escalas de horário no Município de Palmeirais, Piauí, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Palmeirais, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde e demais órgãos competentes, com a possibilidade da parceria privada, dotar os hospitais e postos de saúde da rede pública do Município de Palmeirais, Piauí, de painéis informativos que deverão ser instalados defronte dos estabelecimentos e/ou na recepção dos mesmos fazendo constar os nomes dos médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos e auxiliares que estejam de plantão e seus respectivos horários de atendimento à população.

Art. 2º - A escala deverá estar afixada em local de fácil visualização dos munícipes, devendo constar o nome do profissional, a data e horário de atendimento, além da sua especialidade.

Art. 3º - A implementação do que dispõe esta Lei fica condicionada à consignação de dotações à lei orçamentária anual.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palmeirais (PI), aos 02 de julho de 2013.


Paulo César Vilarinho Soares

Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, publicada e registrada aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (2013).


Quintino Nunes da Silva

Secretário Chefe de Gabinete